

**LEI Nº 3.430/98**

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Araxá, por seus pares, aprovou o Projeto de Lei nº 013/98.

Tendo em vista que o Projeto de Lei 013/98 foi devidamente encaminhado ao Executivo para sanção, promulgação ou veto.

Tendo em vista que decorrido o prazo legal o Chefe do Executivo se silenciou, o que importa em sanção do Projeto de Lei 013/98.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no § 6º do artigo 49 combinado com o inciso V do artigo 38, ambos da Lei orgânica **PROMULGA** a seguinte Lei, determinando que a mesma seja afixada no lugar de costume da Câmara Municipal e publicada em jornal local:

**MODIFICA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova, e eu, Presidente da Câmara, de acordo com o § 6º do artigo 49 combinado com o inciso V do artigo 38, ambos da Lei Orgânica, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **BAIRRO BARREIRINHO** o atual Bairro das Mansões.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo mandará afixar placas denominativas em locais apropriados.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 12 de novembro de 1998

**Bosco**  
Presidente em Exercício

**Edna de Castro**  
Secretária